



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 32/2020  
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

**“REGULAMENTA AJUDA  
FINANCEIRA AOS MÚSICOS DA  
BANDA DE MÚSICA DE AMPARO DO  
SÃO FRANCISCO, NOS TERMOS DO  
ART. 10 DA LEI 290/2017”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:**

**DECRETA:**


Art. 1º - Fica autorizado o executivo municipal, nos termos do art. 10, da Lei Municipal nº 290/2017, a conceder ajuda financeira aos músicos integrantes da Banda, desde que os mesmos cumpram, mensalmente, 04 (quatro) ensaios e, no mínimo 01 (uma) apresentação pública, observando-se os seguintes parâmetros para pagamento por tocadãs:

- a) Valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para as balizas;
- b) Valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) para os músicos de instrumento de percussão;
- c) Valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os músicos de instrumento de sopro.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições ao contrário.

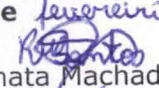
Amparo de São Francisco/SE, 04 de fevereiro de 2020

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

  
**Franklin Ramires Freire Cardoso**  
Prefeito Municipal

**Certidão:**

**Certifico que o presente ato foi  
devidamente publicado  
em 04 de fevereiro de 2020 .**

  
Renata Machado Santos  
Secretária Municipal de Administração